

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES

São Paulo, 28 de março de 2025.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 90025/2025 – Registro de Preços para aquisição de nobreaks de, no mínimo, 600 VA.

Prezadas senhoras e prezados senhores.

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, segue abaixo o devido esclarecimento:

PERGUNTA

Conforme escrito:

“NOBREAK de 600 VA

COMUNICAÇÃO: É solicitado que o nobreak deverá possuir comunicação USB. Por padrão equipamentos desse porte não possuem entrada USB, pois são equipamentos simples somente com o intuito de proteger e manter alimentada a carga conectada no nobreak, e também devido ao seu baixo custo. Sendo assim gostaríamos de pedir a flexibilização deste item para que seja aceito equipamentos sem USB.”

RESPOSTA:

A solicitação não será acatada.

A abrangência do objeto que parte de equipamentos com potência mínima de 600 VA se justifica pelo fato da Administração ter obtido sucesso na aquisição de nobreaks com esta configuração em aquisições passadas.

Considerando que a especificação parte de equipamentos com potência mínima de 600 VA, não há impeditivo para a oferta de equipamentos com potências maiores.

De toda forma, independente da potência do equipamento ofertado, a presença de entrada USB trata-se de requisito **obrigatório**.

Assim sendo, não deverá ser ofertado modelo que não disponha de entrada USB.

Atenciosamente

Ricardo Mendonça Falcão
Pregoeiro TRE-SP